



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 03 /2013-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA PRONTO NET LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **PRONTO NET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.766/0001-88, com sede na Rod. BR 316, KM 0 – Ed. A. C. Simões, nº 500, Sl. 609B, Bairro: Castanheira, CEP: 66645-000, Belém-PA, Fone (91) 3075-4488, Email: ruy@prontonet.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUY MARTYRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Belém-PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 034/2012** nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93; regendo-se, o mesmo, pelas regras das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento vinculado ao **Processo nº 002/2013-SGJ/TA – Protocolo nº 40984/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Benevides/PA**, através de acesso Via Rádio, Plano 512 Kbps, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção, conforme proposta da contratada.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, referente à mensalidade, perfazendo o valor total de **R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência nº 5665-0, Conta Corrente nº 39860-8**, até o 5º (quinto) dia útil.

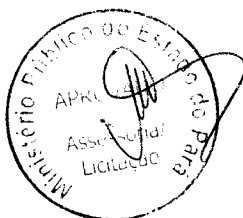
4.2. Os valores relativos ao serviço serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo a contar da data de apresentação da proposta.

4.3. Caso o contratado não possua conta no Banco **BANPARÁ**, será cobrada pelo banco taxa referente ao **DOC**, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.4. Não efetuado o pagamento pelo **CONTRATANTE** no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

XIV – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XV – A Contratada, quando solicitado, apresentará licença da ANATEL que a autorize a implantar e comercializar os enlaces de comunicação de dados fornecidos;

XVI – A Contratada deve utilizar equipamentos devidamente homologados pela ANATEL, nas dependências do MP/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;

III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor destinado pelo Contratante, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet; que devem ser informadas, se possível, previamente; se não puderem ser informadas previamente, devem ser justificadas por escrito à fiscalização.

8.2. O serviço deve atender as seguintes características:

8.2.1. Deve ter disponibilidade acima de 95% por mês;

8.2.2. Deve ter latência máxima inferior a 40 ms entre a rede do MPE/PA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;

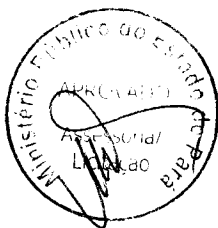
8.2.3. Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% entre a rede do MPE/PA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;

8.2.4. Deve ser garantido, a qualquer momento, pelo menos 50% da capacidade contratada;

8.3. Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sábado (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

8.4. Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo CONTRATANTE, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando domingos e feriados;

8.5. Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado o servidor **EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO**, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

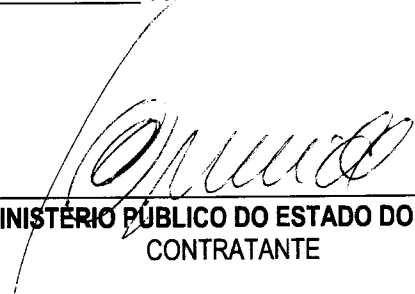
13.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

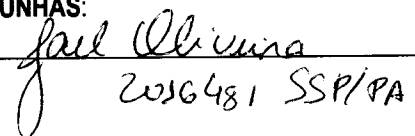
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

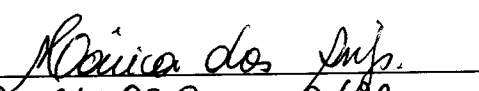
Belém, 30 de janeiro de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


PRONTO NET LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 2036481 SSP/PA

2) 
RG: 2429396 SSP/PA



PORTARIA Nº 437/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2013-MP/1ºPJVDFM, de 7/1/2013, protocolizado sob o nº 494/2013, em 7/1/2013;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 13/13-ASS/JUR-PGJ, de 17 de janeiro de 2013 acolhido *in totum*;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012, publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em notificação pessoal, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de janeiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 471/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA (Processo nº 031/2012-SGT-TA - Protocolo nº 49690/2011) que teve como objeto o Registro de Preços para serviços de buffet e coquetel (alimentação);

CONSIDERANDO que o respectivo instrumento convocatório (Item 11.1.6) exigiu como requisito de habilitação técnica (art. 30, IV, Lei nº 8.666/93), Alvará Sanitário ou Licença da Vigilância Sanitária do local onde seriam produzidos ou manipulados os alimentos, na Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO que, no curso do processo licitatório, a empresa Reobote Produções e Eventos Ltda, então classificada em primeiro lugar, apresentou o Alvará de Autorização Sanitária Municipal nº 360803, emitido em 14/03/2012, para o endereço Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 2234, Cremação-Belém-PA;

CONSIDERANDO que, em diligências, a equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA constatou que no aludido endereço havia apenas um imóvel inabitado, para locação;

CONSIDERANDO que, depois de contactada, a empresa enviou novos documentos, a saber, o Alvará de Autorização Sanitária Municipal nº 359801 e Licença de Funcionamento nº 1869/2011;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará expediu o ofício nº 211/2012-SGJ-TA ao Departamento de Vigilância Sanitária de Belém, para averiguação da autenticidade dos documentos apresentados pela empresa Reobote Produções e Eventos Ltda no Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA;

CONSIDERANDO que, em resposta, o Departamento de Vigilância Sanitária de Belém não confirmou a autenticidade dos Alvarás nº 360803 e nº 359801;

CONSIDERANDO que o Departamento de Vigilância Sanitária de Belém confirmou apenas a emissão da Licença de Funcionamento nº 1869/11, mas para autorizar a empresa Reobote Produções e Eventos a desenvolver atividades de representação (produções e eventos), e não para manipulação ou produção de alimentos;

CONSIDERANDO que, em diligências, a Sra. Pregoira verificou que a pessoa que consta como signatária dos Alvarás nº 360803 e 359801 seria Diretora de Vigilância Sanitária de Goiânia, e não de Belém, apesar de o Departamento de Vigilância Sanitária de Belém constar daqueles documentos como seu emissor;

CONSIDERANDO que a apresentação daqueles documentos pela empresa Reobote Produções e Eventos, com vistas a participar do Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA possivelmente caracteriza apresentação de documentos falsos e sujeita a empresa à apuração de sua responsabilidade administrativa e penal;

CONSIDERANDO os demais elementos de fato e de direito constantes do processo nº 157/2012-SGJ-TA;

R E S O L V E:

APLICAR, à Empresa REOBOTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, a penalidade de IMPEDIMENTO de participar de licitação e contratar com o Estado do Pará por 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 29 do Decreto

Estadual nº 2.069/2006 e subitem 15.5.1, do Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de janeiro de 2013

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 473/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº. 051/2012-MP/PA, firmado com a empresa MICROMÍDIA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ZAP TELECOM, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Internet à Promotora de Justiça de Redenção-PA, através de acesso Via Rádio, Banda Larga Zap 512 Kbps, com acesso limitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos;

CONSIDERANDO o ofício nº 445/2012-MP/3ºPJR, no qual o Fiscal do Contrato nº. 051/2012-MP/PA informa que no dia 21.09.12, a referida empresa, sem prévia comunicação, suspendeu a prestação do serviço de Internet, prejudicando as atividades naquela Promotora;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo fiscal que, por diversas vezes, notificou a empresa MICROMÍDIA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ZAP TELECOM a restabelecer o serviço, porém as notificações não foram atendidas;

CONSIDERANDO que o longo período de suspensão na prestação do serviço (21.09.2012 a 25.10.2012) prejudicou o bom andamento dos trabalhos, paralisaram as atividades correlatas nos Órgãos de Execução e a celeridade administrativa, causando prejuízos funcionais à Promotora de Justiça de Redenção; CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato, vez que o período sem a prestação do serviço foi superior a 30 (trinta) dias, conforme Cláusula Décima, III, "a" do Contrato 051/2012-MP/PA;

CONSIDERANDO que a empresa MICROMÍDIA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ZAP TELECOM descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Sexta, 6.1, II, IV, XIII e Cláusula Oitava, I e III, do Contrato nº 051/2012-MP/PA.

R E S O L V E:

APLICAR, à Empresa MICROMÍDIA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ZAP TELECOM, a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com base na Cláusula Décima, III, "b", do Contrato nº 051/2012-MP/PA, e no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de janeiro de 2013

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483022**

Contrato: 3

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de acesso à Internet para a Promotora de Justiça de Benevides-PA, através de acesso Via Rádio, Plano 512 Kbps, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção.

Valor Total: 7.920,00

Data Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 31/01/2013 a 30/01/2014

Dispensa: 34/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PRONTO NET LTDA - ME

Endereço: Rod BR-316, 500

CEP: 66645-000 - Belém/PA/Telefone: 9130754488

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483030**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 28/06/2013 a 11/08/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Contrato: 99

Exercício: 2012

Contratado: MM MACIEL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Pq S Vicente de Paula, Bairro: Jurunas, 161

CEP. 66030-580 - Belém/PA

Telefone: 9132710098

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483033**

Contrato: 4

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para reforma do prédio que sedia a Promotora de Justiça de Jacareacanga.

Valor Total: 13.696,76

Data Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 31/01/2013 a 30/05/2013

Dispensa: 33/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: AC DIAS ALVES & CIA LTDA-ME - ART'S PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Endereço: Av Gov Fernando Guilhon, 140

CEP. 68180-110 - Itaituba/PA/Telefone: 9335182302

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483038****PORTARIA: 539/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991716/MAYLOR COSTA LEDO (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 1,5 diárias (Completa) / de 18/02/2013 a 19/02/2013<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483043****PORTARIA: 479/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333247/LUIZ ANTONIO MENDES ARAÚJO (CABO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 18/01/2013 a 18/01/2013<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483048**

Inexigibilidade: 3/2013

Data: 30/01/2013

Valor: 4.117,85

Objeto: Aquisição do Software Buscador Doinet - Base de Diários Oficiais, referente à três Diários (Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial do Município de Belém, e Diário da Justiça do Estado do Pará).

Fundamento Legal: Art. 25, I

Data de Ratificação: 30/01/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Tv Arl P Lima, Bairro: Fonseca, 44

CEP. 24120-180 - Niterói/RJ

Telefone: 2121992599

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482994**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 010/2013-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 083/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário

Vigência: 31/01/2013 a 30/01/2014.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.loe.pa.gov.br quinta-feira, 31 de janeiro de 2013 às 07:46:50.